

**LEI COMPLEMENTAR Nº 095
DE 26 DE MAIO DE 2010**
“DISPÕE SOBRE: CONCEDE BÔNUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido abono salarial, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a partir de 01 de maio de 2010, a todos os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Piquerobi, bem como aos proventos dos inativos e pensionistas.

Parágrafo Único - o abono salarial, de que trata o caput, será concedido somente nos meses de maio, junho e julho, não se incorporando aos vencimentos dos servidores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Maio de 2010.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na data supra e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa